



LICITAÇÃO Nº. 021/2012 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

JMM

PROCESSO: 2011 0001 600 2431

DATA DA REALIZAÇÃO: **17 de abril de 2012 as 10h00min (Horário de Brasília)**

LOCAL: Sala da GLC/SSPJ, à Avenida Anhangüera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Civil do Estado de Goiás.

FONTE DE RECURSO: Convênio nº 751026/2010 - SENASP (80).

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 115/2011 - Gab. Sec. de 11/03/2011, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201100016002431, objetivando **a aquisição de microcomputador, notebook, netbook, impressora, servidor e leitor de código**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística – SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constituem objeto da presente licitação **a aquisição de microcomputador, notebook, netbook, impressora, servidor e leitor de código para o reaparelhamento da Delegacia Estadual de Repressão a Narcóticos – DENARC e os Grupos Especiais de Repressão a Narcóticos – GENARCs da Polícia Civil do Estado de Goiás.**

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão 021/2012** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **17 de abril de 2012** a partir das **10h00min**.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas no período compreendido entre as **10h00min e às 14h00min** do dia **17 de abril de 2012**.

3.3. A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **17 de abril às 14h00min**.

3.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.



4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, até o quinto dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas no certame.

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS.

6.8 - Documentação para fins de habilitação técnica deve ser apresentada juntamente com a proposta comercial conforme exigências do termo de referência – Anexo I do Edital (será analisada e aprovada única e exclusivamente pela área requisitante e/ou responsável técnico).

a) Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento cotado (LOTE 001, LOTE 002 e LOTE 003);

b) O equipamento deve ser entregue com a licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional, pré instalado, em Português, de 64 bits, acompanhado de mídia para instalação e licença de uso, manuais e etiqueta COA afixada na parte externa do gabinete (LOTE 001 e 002);

c) O equipamento deverá estar homologado para utilização do Sistema Operacional Windows 7 Professional. Esta condição deverá ser comprovada mediante a apresentação da página impressa obtida junto ao site da Microsoft (LOTE 001);

d) Comprovação de que o fabricante/montador do microcomputador ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3º da Lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91 (LOTE 001).



e) Certificação Microsoft - O modelo do servidor ofertado deverá constar na lista de equipamentos que possuem CERTIFIED SERVERS FOR Windows Server 2008 R2 (Certified for Windows - Enhanced Power Management) do Windows Server Catalog, através de pesquisa ao link: <http://www.windowsservercatalog.com> (LOTE 003).

f) O SERVIDOR deverá estar em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos (LOTE 003).

g) O equipamento ofertado deve possuir certificado e está em conformidade com as normas CISPR22 – Classe A ou FCC – Classe A, para assegurar níveis de emissão eletromagnética (LOTE 003).

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento da fase competitiva deste pregão ocorrerá mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9 - DO JULGAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.1 - O critério de julgamento é baseado no **menor preço por LOTE**, de acordo com o determinado no Termo de Referência deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GLC/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.7 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.9 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.



9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 - CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3 e 10.4, que estiverem **expressos**, com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**



10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos:

- I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;
- II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = (AC + RLP) / ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a qualificação econômico-financeira for por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º, do artigo 31 da LLC.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.



10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 - ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, para alcance dos benefícios da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, através de documentação hábil.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 021/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016002431

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 021/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016002431



10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax ou e-mail.

11.1.5 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.2 - Os recursos serão decididos preferencialmente no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 - O resultado do recurso será divulgado e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.goias.gov.br.

11.4 – As peças recursais deverão ser protocoladas na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço do rodapé, e deveram ainda, estarem acompanhadas do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se



este for o protocolador do ato. A GLC não se responsabilizará por atos protocolados em setores diversos, ou seja, o recurso só será conhecido se protocolado dentro do prazo na GLC.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração a aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do contrato.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.



16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEROF/SGPF/SSPJ, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSPJ
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policciamento
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unid. De Segurança Pública
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa para Segurança Pública Integral.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 - Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orienta-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR



19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

20.6.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.7 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico “cplssp@gmail.com”,



e deverá ser confirmado o recebimento com o pregoeiro ou sua equipe de apoio pelo telefone (62) 3201-1029.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.9.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.9.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Odair José Soares – Delegado Titular da DENARC, pelos telefones (62) 3201-1199/1190, em horário comercial ou Sr. Cássio Oliveira Camilo – Gerente de Informática e Telecomunicação, pelos telefones (62) 3201-1032/1063.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência;

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas - SUPRILOG).

22.3 – Anexo III – Minuta Contratual.

Gerência de Licitações e Contratos da SSPJ, Goiânia-Go, aos 03 dias do mês abril de 2012.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro/SSPJ



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico nº. 021/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016002431

ELABORADO PELO REQUISITANTE

**Reaparelhamento da Delegacia Estadual de Repressão a Narcóticos-DENARC e dos Grupos
Especiais de Repressão a Narcóticos – GENARCs**

1. Objeto:

A aquisição de equipamentos de informática visando o fortalecimento da Delegacia Estadual de Repressão a Narcóticos – DENARC e os Grupos Especiais de Repressão a Narcóticos - GENARCs, unidades especializadas integrantes da estrutura descentralizada da Polícia Civil do Estado de Goiás, para o enfrentamento qualificado do *crack* e outras drogas ilícitas.

2. Justificativa:

Mediante aprovação do Convênio de nº 751026/2010 SENASP/MJ cujo objetivo é o fortalecimento da Delegacia Estadual de Repressão a Narcóticos – DENARC – no combate e enfrentamento ao *crack* no Estado de Goiás, executado pela Polícia Civil, através desta delegacia e dos 13 (treze) Grupos Especiais de Repressão a Narcóticos – GENARCs, atendendo interesses recíprocos entre o governo federal e a Polícia Civil, por meio de gestão integrada e sistêmica, no aumento de apreensão de drogas e aprimoramento das investigações, com ganho de qualidade e eficiência.

Com a aquisição de novos equipamentos espera-se o incremento das operações de repressão ao tráfico de drogas em geral em todo o Estado de Goiás, em especial ao *crack*. Estima-se um aumento de cinquenta por cento na apreensão do crack e vinte e cinco por cento em relação às demais drogas. E consequentemente um maior número de prisões dos autores do crime de tráfico de entorpecentes.

Destarte, o alvo principal a ser alcançado com reaparelhamento dessas unidades será o de melhorar as condições de trabalho de 207 (duzentos e sete) policiais civis, compreendidos por delegados, escrivães e agentes de polícia, que diretamente executam as tarefas de repressão ao tráfico de entorpecentes e drogas afins, especialmente no enfrentamento ao crack.

Doutra forma, os benefícios advindos destes investimentos serão percebidos instantaneamente pelos policiais integrantes das unidades especializadas contempladas, bem como para os organismos que compõem o sistema de segurança pública do Estado de Goiás e, em curtíssimo prazo, para toda a sociedade goiana, uma vez que terá uma polícia melhor equipada.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3. VALOR ESTIMADO

Item	Código Centrac	Lote 001	UND.	QTD.	Vlr Unt	Valor Total
01	50212	NOTEBOOK	Und	05	R\$ 2.790,00	R\$ 13.950,00
Item	Código Centrac	Lote 002	UND.	QTD.	Vlr Unt	Valor Total
01	50214	MICROCOMPUTADOR	Und	23	R\$ 2.160,00	R\$ 49.680,00
Item	Código Centrac	Lote 003I	UND.	QTD.	Vlr Unt	Valor Total
01	50215	SERVIDOR DE ARQUIVOS	Und	04	R\$ 7.701,00	R\$ 30.804,00
Item	Código Centrac	Lote 004	UND.	QTD.	Vlr Unt	Valor Total
01	50213	NETBOOK	Und	17	R\$ 1.424,00	R\$ 24.208,00
Item	Código Centrac	Lote 005	UND.	QTD.	Vlr Unt	Valor Total
01	49959	IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA PARA PRODUÇÃO DE ETIQUETAS	Und	02	R\$ 972,79	R\$ 1.945,59
02	32540	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS CCD	Und	04	R\$ 89,13	R\$ 356,51
03	47889	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Und	06	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE V						R\$ 3.982,10
TOTAL R\$ 122.624,10 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).						

4. Especificação Técnica

Item	Especificação Técnica
	Equipamentos para áudio e vídeo
LOTE 001	
NOTEBOOK	
01	NOTEBOOK: 1. ASPECTO GERAL 1.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior; 1.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto do equipamento



proposto, onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado;

2. PROCESSADOR

- 2.1. Processador de 4 núcleos;
- 2.2. Velocidade do clock: 2,3;
- 2.3. Cache 3MB;
- 2.4. Suporte a instruções de 64 bits;

3. Memória RAM:

- 3.1. 4GB padrão DDR3 1333 Mhz devidamente instalada em um slot;
- 3.2. 1 Slot disponível para expansão até 8 Gb.

4. PORTAS/INTERFACES

- 4.1. 3 interfaces USB 2.0;
- 4.2. 1 interface USB 3.0
- 4.3. 1 Saída DB-15;
- 4.4. 1 Leitor de Impressão Digital;
- 4.5. 1 RJ-45 (Ethernet);
- 4.6. 1 saída de áudio (stéreo);
- 4.7. 1 entrada para microfone;
- 4.8. 1 Conector HDMI;

5. DISCO RÍGIDO

- 5.1. Com capacidade de 500GB 7200RPM padrão SATA;

6. UNIDADE ÓTICA

- 6.1. Multigravador (DVD-RW) LightScribe;
- 6.2. Leitor de cartão;

7. DISPOSITIVO APONTADOR

- 7.1. Touch pad de 2 botões;

8. ÁUDIO

- 8.1. Integrado com alto-falantes e microfones embutidos.



9. REDE

- 9.1. Wireless 802.11 b/g/n;
- 9.2. Bluetooth;
- 9.3. Interface de rede 10/100/1000 Mbps;

10. BATERIA

- 10.1. Lithium-Ion de 6 células;

11. TECLADO

- 11.1. Formato Português-BR, incluindo a tecla “ç”;
- 11.2. Resistente a derramamento de líquidos

12. TELA

- 12.1. 14,0” Formato Wide, com auto brilho;
- 12.2. Resolução de 1366x768;

13. WEB CAM

- 13.1. 720p HD;
- 13.2. Instalada internamente ao gabinete (não serão aceitas adaptações externas);

14. PESO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

- 14.1. Peso Máximo de 2.3 kg com bateria e unidade ótica;

15. ACESSÓRIOS

- 15.1. Drivers, softwares e manuais correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;
- 15.2. **Maleta ou mochila do mesmo fabricante do notebook para transporte;**
- 15.3. **Adaptador de corrente alternada;**

16. SISTEMA OPERACIONAL

- 16.1. O equipamento deve ser entregue com a licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional, em Português, de 64 bits, acompanhado de mídia para instalação e licença de uso, manuais e etiqueta COA afixada na parte externa do gabinete;
- 16.2. Deverá acompanhar mídia contendo todos os drivers necessários à perfeita configuração, instalação e funcionamento do equipamento;

17. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 17.1. Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware pelo período de 36 (trinta e



	seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento; 17.2. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador; 17.3. O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ON-SITE, em Goiânia; 17.4. O Tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 horas e o tempo para a solução do problema, no máximo, 72 horas; 17.5. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando do Hardware estiver em condições normais de operação. 17.6. O Fabricante deve dispor de número de telefone 0800 para a abertura de chamados.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 001 É DE R\$ 13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).	
LOTE 002	
MICROCOMPUTADOR	
01	Microcomputador: 1. ASPECTO GERAL 1.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior; 1.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento cotado. 2. GABINETE 2.1. Tipo mini-desktop (small factor) permitindo a utilização na posição vertical e horizontal; 3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 3.1. Comutação 110/220 automática; 3.2. Potência 350W; 3.3. Possuir PFC Ativo de no mínimo 80%; 4. PROCESSADOR 4.1. Que possua 4 núcleos; 4.2. Cache total de 6 MB;



4.3. Velocidade do clock 2,8 GHz;

4.4. Arquitetura de 64-bit;

5. PLACA MÃE

5.1. Chipset que siga um dos dispostos abaixo:

5.1.1. Para processadores Intel: Intel® H61;

5.1.2. Para processadores AMD: AMD 780G (North Bridge: AMD® 780G, South Bridge: AMD® SB700);

5.2. Chip de áudio de alta definição de 6 canais;

5.3. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) ou TGC versão 1.2, integrado à placa mãe;

5.4. 4 Conectores SATA II, padrão Serial ATA 2.0;

5.5. Placa gráfica (integrada ou off-board) de 256 MB;

5.6. Interface de rede 10/100/1000 Base-T Ethernet, com conector RJ45;

5.7. 1 porta PS/2 para teclado ou mouse;

5.8. 6 portas padrão USB 2.0, sendo 2 no painel frontal do gabinete;

5.9. 2 slots de memória com capacidade de instalação de até 08 GB de memória;

5.10. 1 slot padrão PCIe-x16;

5.11. 2 slot padrão PCI 32 bits;

5.12. 1 slot padrão PCI x 1;

5.13. 1 Conector VGA;

5.14. 1 Conector DVI-D;

6. Memória RAM

6.1. 02 pentes de 2048MB DDR3 1333 MHZ;

6.2. Instalados e configurados em modo dual Channel;

7. DISCO RÍGIDO

7.1. Interface SATA II;

7.2. Cache de 16 MB;

7.3. Capacidade de 500 GB;



	7.4. Velocidade de rotação de 7200 RPM; 8. UNIDADE ÓPTICA 8.1. Velocidade de gravação de DVD 16x (SL)/4x (DL); 8.2. Velocidade de gravação de CD-R 16x (CLV), 24x (ZCLV); 9. MOUSE 9.1. Tipo óptico; 9.2. Resolução de 400 dpi; 9.3. O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2, sendo compatível com o equipamento; 9.4. Possuir dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”; 9.5. Ser do mesmo fabricante do equipamento cotado. 10. TECLADO 10.1. Padrão ABNT 2; 10.2. Conector tipo USB ou PS/2, sendo compatível com o equipamento; 10.3. Ser do mesmo fabricante do equipamento cotado. 11. MONITOR DE VÍDEO 11.1. Monitor colorido no padrão LED 20”; 11.2. Resolução mínima de 1600 x 900; 11.3. Conexão DVI-D e D-Sub, acompanhado dos respectivos cabos. 11.4. Tempo de resposta mínimo de 5ms; 12. SISTEMA OPERACIONAL 12.1. O equipamento deve ser entregue com a licença do Sistema Operacional Windows 7 Profissional, pré instalado, em Português, de 64 bits, acompanhado de mídia para instalação e licença de uso, manuais e etiqueta COA afixada na parte externa do gabinete; 13. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS 13.1. Deverão ser fornecidos manuais para instalação e configuração, com cd/dvd’s contendo os drivers de todos os componentes instalados; 13.2. Devem ser fornecidos todos os cabos de força e de interligação necessários para que o equipamento seja colocado em pleno funcionamento; 14. COMPATIBILIDADE 14.1. O equipamento deverá estar homologado para utilização do Sistema Operacional Windows
--	---



	7 Profissional. Esta condição deverá ser comprovada mediante a apresentação da página impressa obtida junto ao site da Microsoft; 15. PADRONIZAÇÃO 15.1. O Fabricante deverá possuir sistema de serialização, com etiqueta afixada no gabinete da CPU, onde conste no mínimo o nº de série do equipamento; 15.2. Comprovação de que o fabricante/montador do microcomputador ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3o a lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91; 15.3. Todos os componentes do equipamento (CPU, Teclado, Mouse, Monitor de vídeo) deverão obedecer à mesma padronização de cor preto ou preto/prata; 16. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 16.1. Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware (CPU, monitor, mouse e teclado) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento; 16.2. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador; 16.3. O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ON-SITE, em Goiânia; 16.4. O Tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 horas e o tempo para a solução do problema, no máximo, 72 horas; 16.5. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando do Hardware estiver em condições normais de operação. 16.6. O Fabricante deve dispor de número de telefone 0800 para a abertura de chamados.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 002 É DE R\$ 49.680,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).	
LOTE 003	
SERVIDOR DE ARQUIVOS	
01	Servidor de Arquivos: 1. ASPECTO GERAL 1.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior; 1.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características



do equipamento cotado.

2. CARACTERÍSTICAS

- 2.1. Tipo de processador: Quad-Core de arquitetura X86 64Bits
- 2.2. Velocidade do processador: mínimo 2,00 GHz
- 2.3. Número de processadores: 01 processador
- 2.4. Atualização de processador: Suporte para 02 processadores
- 2.5. Cache interna: Cache 1 x 4 MB de nível 3 integrada
- 2.6. Tipo de memória: DDR3 sem buffer (UDIMM)
- 2.7. Memória alocada: 16 GB de memória standard
- 2.8. Bus do lado frontal do processador: Bus frontal a 800 MHz
- 2.9. Memória máxima: 24 GB (12 x 2 GB) para configurações de memória sem buffer
- 2.10. Slots de memória: 12 slots DIMM
- 2.11. Unidades internas: 02 unidades de disco rígido de 500GB SATA II 3G 3,5"
- 2.12. Velocidade da unidade de disco rígido: 7.200RPM
- 2.13. Controlador de Armazenamento: integrada à placa mãe SATA/SAS RAID 0/1
- 2.14. Unidades ópticas: DVD-ROM meia-altura SATA
- 2.15. Formato do gabinete: Torre 5U
- 2.16. Interface de rede: Adaptador de Servidor Gigabit PCI Express incorporado
- 2.17. Portas de E/S externas:
 - 1 Serial;
 - 1 Gráficos;
 - 8 Portas USB 2.0 (4 atrás, 2 à frente e 2 internas)
 - 1 USB dedicada (disponível para conectividade interna de tapes USB);
 - 1 Rede RJ-45 (Ethernet)(10/100/1000 bits/s)
- 2.18. Slots de expansão:
 - 01 Slot 32bit/33MHz PCI 3,3V;
 - 04 Slots PCI-Express



	2.19. Tipo de fonte de alimentação: Fonte alimentação 460 W (deve suportar fonte redundante) 2.20. Requisitos de energia: 90 até 135 V CA, 180 até 265 V CA; 47 até 66 Hz 2.21. Sistemas operativos compatíveis: Microsoft Windows Server; Red Hat Enterprise Linux (RHEL); SUSE Linux; Enterprise Server (SLES); XenServer (retalho) 2.22. Dimensões máxima do produto (L x P x A): 42,7 x 61,3 x 20,0 cm 3. Sistema Operacional 3.1. Software: Windows Server 2008 R2 Standard devidamente instalado e configurado. 3.2. Sistemas compatíveis: Microsoft Windows Server; Red Hat Enterprise Linux (RHEL); SUSE Linux; Enterprise Server (SLES); 4. Qualidade do Equipamento: 4.1. O SERVIDOR deverá estar em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos. 4.2. O equipamento ofertado deve possuir certificado e está em conformidade com as normas CISPR22 – Classe A ou FCC – Classe A, para assegurar níveis de emissão eletromagnética. 5. Certificados: 5.1. Certificação Microsoft - O modelo do servidor ofertado deverá constar na lista de equipamentos que possuem CERTIFIED SERVERS FOR Windows Server 2008 R2 (Certified for Windows - Enhanced Power Management) do Windows Server Catalog, através de pesquisa ao link: http://www.windowsservercatalog.com 6. Itens adicionais: 6.1. Possuir sensores (hardware) de temperatura e de fonte de energia e esta em condições de exercer monitoramento ativo dessas variáveis. 6.2. Deverá vir acompanhado software específico para realizar a instalação do sistema operacional e dos drivers de todos os dispositivos opcionais que o acompanham (do mesmo fabricante do servidor). 6.3. Deverá vir acompanhado de software de gerenciamento, do próprio fabricante do equipamento, com integração total entre agentes de hardware, e com as seguintes características: Localização e identificação de servidores e desktops tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros, através de snmp, dmi, wben, wmi ou ipmi 2.0; Envio de alertas através de e-mail; Acesso via console WEB com possibilidade de definição de direitos administrativos; Identificação e envio automático de mensagens de alerta em casos de pré-falha de processador, memória ou disco rígido; Permitir geração de relatórios incluindo contrato e garantia dos equipamentos.
--	---



	6.4. Deverá vir acompanhado de documentação completa, original do fabricante, em papel, DVD ou CD. 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 7.1. Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware (CPU, monitor, mouse e teclado) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento; 7.2. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do equipamento; 7.3. O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ON-SITE, em Goiânia; 7.4. O Tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 horas e o tempo para a solução do problema, no máximo, 72 horas; 7.5. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando do Hardware estiver em condições normais de operação. 7.6. O Fabricante deve dispor de número de telefone 0800 para a abertura de chamados.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 003I É DE R\$ 30.804,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS).	
LOTE 004	
NETBOOK	
01	Netbook: Processador: 1.5GHz; Windows 7 Starter em português; Webcam e microfone integrados; 2GB DDR2 SDRAM; Slots para 3 USB 2.0 e conexão de Memory Stick PRO e Secure Digital (SD); Saída VGA, Saída para fones de ouvido, Mic-in monoaural e DC In; Touch pad eletrostático; HD: Disco rígido de 320GB; Tela: 10,1" (1025 x 600); Áudio: Intel(R) High Definition Audio; Vídeo: Intel Graphics Media Accelerator 3150; Rede: 10Base-T/100Base-TX; Conectividade total com Bluetooth e rede wireless integrada, Wireless: C980 - IEEE 802.11/802.11b/802.11g/Wi-Fi .11bg only/Draft 802.11n (20/40); Teclado: QWERTY (Português); Mouse: Touch pad eletrostático; fonte de alimentação: bateria de 6 células íons e lítio, voltagem: 100-240V; Acessórios: acompanha Drivers, softwares e manuais correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Maleta para transporte; Adaptador de corrente alternada; Garantia: Garantia de 2 (dois) anos on-site para mão-de-obra e reposição de peças, bem como todas as despesas com deslocamento de técnicos e envio de partes, peças e componentes, sem qualquer ônus adicional para a SSP/GO. O local de atendimento aos chamados serão na Sede da SSP/GO em Goiânia-GO. O prazo máximo de atendimento a chamados do SSP/GO será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora de abertura do chamado. A assistência técnica será prestada empresa autorizada pelo fabricante. Documentação: Prospectos do fabricante do equipamento que comprovem as características técnicas do mesmo em Português.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 004 É DE R\$ 24.208,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E OITO REAIS).	



LOTE 005	
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E LEITOR DE CÓDIGO	
01	Impressora Multifuncional: jato de tinta térmica; função: impressora, copiadora, scanner; velocidade de impressão em preto: até 29 ppm; velocidade de impressão em cores: até 23 ppm; formato do papel: carta, ofício, executivo, cartões, 10 x 15cm; ciclo mensal: até 1.000 páginas; impressão frente e verso (duplex); manual (suporte a driver fornecido); conexão 1 USB 2.0, 802.11g; Cabo Incluso: Cabo USB de alta velocidade; memória: 64mb; cartucho colorido incluso; cartucho preto incluso; quantidade média de página por ml de tinta: em média 200 páginas; capacidade de folhas na bandeja: bandeja de entrada para 80 folhas, bandeja de saída para 15 folhas; opções de impressão em frente e verso: manual (suporte a driver fornecido); capacidade de entrada: até 80 folhas de papel carta, ofício, até 30 transparências, até 25 folhas de etiquetas, até 30 folhas de papel fotográfico, até 40 cartões, até 10 envelopes; capacidade de saída: até 15 folhas, até 10 transparências, até 15 cartões, até 5 envelopes; sistema operacional compatível: Windows Vista® (32 e 64 bits), Windows XP [SP1 ou superior (32 bits)]; Mac OS X v10.4, v10.5, v10.6, Linux (consulte http://www.hp.com); suporte a wireless; alimentação: fonte de alimentação; externa; consumo de energia: 20 watts no máximo, 14,2 watts ativo, 2,6 watts em economia de energia, 4,8 watts em espera; certificação de consumo de energia: requisitos de energia de acordo com o país ou a região em que a impressora é vendida; itens inclusos: 1 cartucho preto, 1 cartucho colorido, CD com o software, 1 Fonte de alimentação, 1 Cabo de alimentação, 1 Cabo USB; garantia: 1 ano; medidas aproximadas: altura:16,93, largura:44,18, e profundidade:42,13 centímetros; peso aproximado: 4,75 kilos.
02	Leitor de código de barras CCD: obrigatoriamente na cor preta; Resolução: 01,25m; Luminosidade: Solar 1000 Lux e ambiente 3000 Lux; Interface: USB / Cabo com 1.5M; Processador: 8051; Frequência de Operação: 29,49 MHz; Alimentação: DC 5V 5%; Largura da Janela: 80 mm; Velocidade: 100 scans/seg; Consumo: Ligado - 160mA; Operação - 150mA; Stand by - 70mA; Sensor Óptico: CCD Linear 2.048 pixel; Temperatura: Operação - 0°C a 40°C; Armazenamento -20°C a 60°C; Peso com Cabo: 215 gm; Dimensões: L 80mm x A 66mm x P 174mm; Tipos de Códigos: TODOS UPC / EAN / JAN / CODE 39 / CODE 39 FULL ASCII / CODE 128 / CODE 93 / INTERLEAVE 25 / DISCRETO 2 DE 5 / INDUSTRIAL 25 / MATRIX 25 / CHINA POSTAGE / CODABAR / NW7 / CODE 11 / MSI/PLESSEY / CODE32; Profundidade de campo: de 0 a 2,5 cm; Resistência a queda: 1 metro; Windows 7 compatível; Garantia de 1 ano.
03	Impressora de transferência térmica para produção de etiquetas: obrigatoriamente na cor preta; admitir obrigatoriamente textos, logotipos e código de barras integrados e incluídos na mesma impressão; sistema de gerenciamento de memória; incorporar linguagem de comandos (EPL-2) para geração e controle dos formatos. Especificações técnicas: Tipo de Impressão por transferência térmica e térmica direta; Largura mínima de Impressão: 104 mm; Resolução mínima: 203 DPI; Velocidade mínima de Impressão: 102 mm p/s; Imprimir obrigatoriamente códigos 1D (EAN13, Code 128 Etc.), 2D (PDF417, Aztec Etc.) e gráficos; Memória Padrão: 256 Kbytes RAM; 512 Kbytes FLASH; Mídia: Diâmetro interno = 1" ; Diâmetro externo = 4,3"; Programação: EPL 2 (Eltron Programming Language 2); Interface de comunicação USB; Aceitar Ribbon de até 65 metros de comprimento; Tensão de Alimentação: Universal 90 -265 VAC; 48-63 HZ; Acompanhar o software para design etiquetas; Ribbon: Tipos: Cera, Cera/Resina ou Resina; Comprimento máximo: 2.559" (65 metros); Largura: de 1,3" (33 mm) até 4,3" (109 mm); Diâmetro interno do rolo: 0,5" (12,7 mm); Diâmetro externo máximo do rolo: 1,3" (33 mm); Etiquetas: Capacidade máxima do rolo: 5" (127 mm) de diâmetro externo; Diâmetro interno do rolo: 1" (25,4 mm) ou 1,5" (38mm); Espessura das etiquetas: de 0,003" (0,08 mm) até 0,0075" 0,18mm); Compatível com Etiquetas: TAG, Tarja Preta, Chanfradas, Sanfonadas e Contínuas. Obrigatoriamente Acompanhar: 2 Ribons pretos e 2 rolos de etiquetas brancas para termotransferência de largura máxima de 50mm, picotada em 80mm; Software para design das etiquetas; Suporte técnico via telefone; Garantia: 12 meses (3 meses para cabeça).



VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 005 É DE R\$ 3.982,10 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

5. Prazo e Local de entrega dos bens.

5.1 – O prazo para a entrega dos aparelhos depois de recebida a (as) Nota (s) de empenho pela (s) empresa (s) vencedora (s) é (são) de 30 dias.

5.2 – Os bens serão entregues na Delegacia Estadual de Repressão a Narcóticos – DENARC – Endereço: Avenida Atilio Correia Lima, n.º 1.683, Cidade Jardim, Goiânia – Go, CEP: 74425-030. Telefones: (62) 3201-1190 / 1199 Fax 1202.

6. Recebimento dos Bens

6.1 – O Delegado Titular designará uma comissão para recebimento dos bens constantes neste termo de referência.

6.2 – Os bens mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos que inviabilize ou comprometa o uso do bem e má fé do fornecedor.

6.3 – O pagamento devido ficará adstrito ao ateste da(s) NOTA(s) FISCAL(is) realizado pelos responsáveis pelo recebimento dos bens.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação da(s) NOTA(s) FISCAL(is);

7.2 – O pagamento da(s) NOTA(s) FISCAL(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos bens estipulados nos itens 6.1 e 6.2, desde que cumprida todas as obrigações pela CONTRATADA.

Goiânia-Go, em 03 de abril de 2012.

Odair José Soares
Delegado Titular

A N E X O II
Pregão Eletrônico nº. 021/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016002431

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DETALHAMENTO	Qtd.	Und.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Notebook	05	Unid.	R\$ 2.790,00	R\$ 13.950,00
02	Microcomputador	23	Unid.	R\$ 2.160,00	R\$ 49.680,00
03	Servidor de arquivos	04	Unid.	R\$ 7.701,00	R\$ 30.804,00
04	Netbook	17	Unid.	R\$ 1.424,00	R\$ 24.208,00
05	Impressora de transferência térmica para produção de etiquetas	02	Unid.	R\$ 972,79	R\$ 1.945,59
06	Leitor de código de barras CCD	04	Unid.	R\$ 89,13	R\$ 356,51
07	Impressora multifuncional	06	Unid.	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00

Valor Total é de R\$ R\$ 122.624,10 (cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Obs.: 01) Especificações detalhadas estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Obs.: 02) Embora o julgamento seja por lote, os itens deverão estar todos abaixo do valor autorizado acima.

Gerência de Licitações e Contratos da SSPJ, Goiânia-Go, aos 03 dias do mês abril de 2012.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro/SSPJ
ANEXO III

CONTRATO Nº. _____/2012

Contrato de aquisição de **microcomputador, notebook, netbook, impressoras, servidor e leitor de código** com prestação de serviço de assistência técnica que entre si



celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu **Procurador-Geral, RONALD CRISTIAN ALVES BICCA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 18.851 e no CPF/MF sob o nº 342.782.491-87, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, neste ato representada por seu titular, **JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 9093 e no CPF/MF sob o nº. 292.108.101-63, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 01º de janeiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2012**, objeto do Processo Administrativo nº. **201100016002431 de 20 de julho de 2010**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e às suas posteriores alterações, e aplicando subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 05 (cinco) notebook, 23 (vinte e três) microcomputadores e 04 (quatro) servidores de arquivos com previsão de garantia mínima a ser prestada nos 36 (trinta e seis) meses e 17 (dezessete) netbook, 06 (seis) impressora multifuncional, 04 (quatro) leitor de código e 02 (duas) impressora de transferência térmica com previsão de garantia mínima a ser prestada nos 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos, em conformidade com a **Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.**

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO



4.1. A CONTRATADA entregará os notebooks, microcomputadores e servidores, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, com assistência técnica ON-SITE em Goiânia-GO, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos. O tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo 48 (quarenta e oito) horas e o tempo para solução do problema, no máximo 72 (setenta e duas) horas, sendo que as impressoras (multifuncional e de transferência térmica para produção de etiquetas), netbook e o leitor de código de barras com garantia mínima de 12 (doze) meses.

Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
LOTE	DETALHAMENTO	Qtd.	Und.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Notebook	05	Unid.	XXXXXXX	XXXXXXX
02	Microcomputador	23	Unid.	XXXXXXX	XXXXXXX
03	Servidor de arquivos	04	Unid.	XXXXXXX	XXXXXXX
04	Netbook	17	Unid.	XXXXXXX	XXXXXXX
05	Impressora de transferência térmica para produção de etiquetas	02	Unid.	XXXXXXX	XXXXXXX
	Leitor de código de barras CCD	04	Unid.	XXXXXXX	XXXXXXX
	Impressora multifuncional	06	Unid.	XXXXXXX	XXXXXXX

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 001	
NOTEBOOK	
01	NOTEBOOK: 1. ASPECTO GERAL 1.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior; 1.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto do equipamento proposto, onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado; 2. PROCESSADOR 2.1. Processador de 4 núcleos; 2.2. Velocidade do clock: 2,3; 2.3. Cache 3MB; 2.4. Suporte a instruções de 64 bits; 3. Memória RAM:



3.1. 4GB padrão DDR3 1333 Mhz devidamente instalada em um slot;

3.2. 1 Slot disponível para expansão até 8 Gb.

4. PORTAS/INTERFACES

4.1. 3 interfaces USB 2.0;

4.2. 1 interface USB 3.0

4.3. 1 Saída DB-15;

4.4. 1 Leitor de Impressão Digital;

4.5. 1 RJ-45 (Ethernet);

4.6. 1 saída de áudio (stéreo);

4.7. 1 entrada para microfone;

4.8. 1 Conector HDMI;

5. DISCO RÍGIDO

5.1. Com capacidade de 500GB 7200RPM padrão SATA;

6. UNIDADE ÓTICA

6.1. Multigravador (DVD-RW) LightScribe;

6.2. Leitor de cartão;

7. DISPOSITIVO APONTADOR

7.1. Touch pad de 2 botões;

8. ÁUDIO

8.1. Integrado com alto-falantes e microfones embutidos.

9. REDE

9.1. Wireless 802.11 b/g/n;

9.2. Bluetooth;

9.3. Interface de rede 10/100/1000 Mbps;

10. BATERIA

10.1. Lithium-Ion de 6 células;

11. TECLADO

11.1. Formato Português-BR, incluindo a tecla “ç”;



	11.2. Resistente a derramamento de líquidos 12. TELA 12.1. 14,0" Formato Wide, com auto brilho; 12.2. Resolução de 1366x768; 13. WEB CAM 13.1. 720p HD; 13.2. Instalada internamente ao gabinete (não serão aceitas adaptações externas); 14. PESO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS 14.1. Peso Máximo de 2.3 kg com bateria e unidade ótica; 15. ACESSÓRIOS 15.1. Drivers, softwares e manuais correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; 15.2. Maleta ou mochila do mesmo fabricante do notebook para transporte; 15.3. Adaptador de corrente alternada; 16. SISTEMA OPERACIONAL 16.1. O equipamento deve ser entregue com a licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional, em Português, de 64 bits, acompanhado de mídia para instalação e licença de uso, manuais e etiqueta COA afixada na parte externa do gabinete; 16.2. Deverá acompanhar mídia contendo todos os drivers necessários à perfeita configuração, instalação e funcionamento do equipamento; 17. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 17.1. Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento; 17.2. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador; 17.3. O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ON-SITE, em Goiânia; 17.4. O Tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 horas e o tempo para a solução do problema, no máximo, 72 horas; 17.5. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando do Hardware estiver em condições normais de operação.
--	---



	17.6. O Fabricante deve dispor de número de telefone 0800 para a abertura de chamados.
LOTE 002	
MICROCOMPUTADOR	
01	Microcomputador: 1. ASPECTO GERAL 1.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior; 1.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento cotado. 2. GABINETE 2.1. Tipo mini-desktop (small factor) permitindo a utilização na posição vertical e horizontal; 3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 3.1. Comutação 110/220 automática; 3.2. Potência 350W; 3.3. Possuir PFC Ativo de no mínimo 80%; 4. PROCESSADOR 4.1. Que possua 4 núcleos; 4.2. Cache total de 6 MB; 4.3. Velocidade do clock 2,8 GHz; 4.4. Arquitetura de 64-bit; 5. PLACA MÃE 5.1. Chipset que siga um dos dispostos abaixo: 5.1.1. Para processadores Intel: Intel® H61; 5.1.2. Para processadores AMD: AMD 780G (North Bridge: AMD® 780G, South Bridge: AMD® SB700); 5.2. Chip de áudio de alta definição de 6 canais; 5.3. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) ou TGC versão



	1.2, integrado à placa mãe; 5.4. 4 Conectores SATA II, padrão Serial ATA 2.0; 5.5. Placa gráfica (integrada ou off-board) de 256 MB; 5.6. Interface de rede 10/100/1000 Base-T Ethernet, com conector RJ45; 5.7. 1 porta PS/2 para teclado ou mouse; 5.8. 6 portas padrão USB 2.0, sendo 2 no painel frontal do gabinete; 5.9. 2 slots de memória com capacidade de instalação de até 08 GB de memória; 5.10. 1 slot padrão PCIe-x16; 5.11. 2 slot padrão PCI 32 bits; 5.12. 1 slot padrão PCI x 1; 5.13. 1 Conector VGA; 5.14. 1 Conector DVI-D; 6. Memória RAM 6.1. 02 pentes de 2048MB DDR3 1333 MHZ; 6.2. Instalados e configurados em modo dual Channel; 7. DISCO RÍGIDO 7.1. Interface SATA II; 7.2. Cache de 16 MB; 7.3. Capacidade de 500 GB; 7.4. Velocidade de rotação de 7200 RPM; 8. UNIDADE ÓPTICA 8.1. Velocidade de gravação de DVD 16x (SL)/4x (DL); 8.2. Velocidade de gravação de CD-R 16x (CLV), 24x (ZCLV); 9. MOUSE 9.1. Tipo óptico; 9.2. Resolução de 400 dpi; 9.3. O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2, sendo compatível com o equipamento; 9.4. Possuir dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
--	--



	9.5. Ser do mesmo fabricante do equipamento cotado. 10. TECLADO 10.1. Padrão ABNT 2; 10.2. Conector tipo USB ou PS/2, sendo compatível com o equipamento; 10.3. Ser do mesmo fabricante do equipamento cotado. 11. MONITOR DE VÍDEO 11.1. Monitor colorido no padrão LED 20"; 11.2. Resolução mínima de 1600 x 900; 11.3. Conexão DVI-D e D-Sub, acompanhado dos respectivos cabos. 11.4. Tempo de resposta mínimo de 5ms; 12. SISTEMA OPERACIONAL 12.1. O equipamento deve ser entregue com a licença do Sistema Operacional Windows 7 Profissional, pré instalado, em Português, de 64 bits, acompanhado de mídia para instalação e licença de uso, manuais e etiqueta COA afixada na parte externa do gabinete; 13. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS 13.1. Deverão ser fornecidos manuais para instalação e configuração, com cd/dvd's contendo os drivers de todos os componentes instalados; 13.2. Devem ser fornecidos todos os cabos de força e de interligação necessários para que o equipamento seja colocado em pleno funcionamento; 14. COMPATIBILIDADE 14.1. O equipamento deverá estar homologado para utilização do Sistema Operacional Windows 7 Profissional. Esta condição deverá ser comprovada mediante a apresentação da página impressa obtida junto ao site da Microsoft; 15. PADRONIZAÇÃO 15.1. O Fabricante deverá possuir sistema de serialização, com etiqueta afixada no gabinete da CPU, onde conste no mínimo o nº de série do equipamento; 15.2. Comprovação de que o fabricante/montador do microcomputador ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3º da Lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91; 15.3. Todos os componentes do equipamento (CPU, Teclado, Mouse, Monitor de vídeo) deverão obedecer à mesma padronização de cor preto ou preto/prata; 16. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
--	--



	16.1. Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware (CPU, monitor, mouse e teclado) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento; 16.2. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador; 16.3. O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ON-SITE, em Goiânia; 16.4. O Tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 horas e o tempo para a solução do problema, no máximo, 72 horas; 16.5. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando do Hardware estiver em condições normais de operação. 16.6. O Fabricante deve dispor de número de telefone 0800 para a abertura de chamados.
LOTE 003	
SERVIDOR DE ARQUIVOS	
01	Servidor de Arquivos: 1. ASPECTO GERAL 1.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior; 1.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento cotado. 2. CARACTERÍSTICAS 2.1. Tipo de processador: Quad-Core de arquitetura X86 64Bits 2.2. Velocidade do processador: mínimo 2,00 GHz 2.3. Número de processadores: 01 processador 2.4. Atualização de processador: Suporte para 02 processadores 2.5. Cache interna: Cache 1 x 4 MB de nível 3 integrada 2.6. Tipo de memória: DDR3 sem buffer (UDIMM) 2.7. Memória alocada: 16 GB de memória standard 2.8. Bus do lado frontal do processador: Bus frontal a 800 MHz



	2.9. Memória máxima: 24 GB (12 x 2 GB) para configurações de memória sem buffer 2.10. Slots de memória: 12 slots DIMM 2.11. Unidades internas: 02 unidades de disco rígido de 500GB SATA II 3G 3,5" 2.12. Velocidade da unidade de disco rígido: 7.200RPM 2.13. Controlador de Armazenamento: integrada à placa mãe SATA/SAS RAID 0/1 2.14. Unidades ópticas: DVD-ROM meia-altura SATA 2.15. Formato do gabinete: Torre 5U 2.16. Interface de rede: Adaptador de Servidor Gigabit PCI Express incorporado 2.17. Portas de E/S externas: • 1 Serial; • 1 Gráficos; • 8 Portas USB 2.0 (4 atrás, 2 à frente e 2 internas) • 1 USB dedicada (disponível para conectividade interna de tapes USB); • 1 Rede RJ-45 (Ethernet)(10/100/1000 bits/s) 2.18. Slots de expansão: • 01 Slot 32bit/33MHz PCI 3,3V; • 04 Slots PCI-Express 2.19. Tipo de fonte de alimentação: Fonte alimentação 460 W (deve suportar fonte redundante) 2.20. Requisitos de energia: 90 até 135 V CA, 180 até 265 V CA; 47 até 66 Hz 2.21. Sistemas operativos compatíveis: Microsoft Windows Server; Red Hat Enterprise Linux (RHEL); SUSE Linux; Enterprise Server (SLES); XenServer (retalho) 2.22. Dimensões máxima do produto (L x P x A): 42,7 x 61,3 x 20,0 cm 3. Sistema Operacional 3.1. Software: Windows Server 2008 R2 Standard devidamente instalado e configurado. 3.2. Sistemas compatíveis: Microsoft Windows Server; Red Hat Enterprise Linux (RHEL); SUSE Linux; Enterprise Server (SLES); 4. Qualidade do Equipamento: 4.1. O SERVIDOR deverá estar em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário
--	---



contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

- 4.2. O equipamento ofertado deve possuir certificado e está em conformidade com as normas CISPR22 – Classe A ou FCC – Classe A, para assegurar níveis de emissão eletromagnética.

5. Certificados:

- 5.1. Certificação Microsoft - O modelo do servidor ofertado deverá constar na lista de equipamentos que possuem CERTIFIED SERVERS FOR Windows Server 2008 R2 (Certified for Windows - Enhanced Power Management) do Windows Server Catalog, através de pesquisa ao link: <http://www.windowsservercatalog.com>

6. Itens adicionais:

- 6.1. Possuir sensores (hardware) de temperatura e de fonte de energia e esta em condições de exercer monitoramento ativo dessas variáveis.
- 6.2. Deverá vir acompanhado software específico para realizar a instalação do sistema operacional e dos drivers de todos os dispositivos opcionais que o acompanham (do mesmo fabricante do servidor).
- 6.3. Deverá vir acompanhado de software de gerenciamento, do próprio fabricante do equipamento, com integração total entre agentes de hardware, e com as seguintes características: Localização e identificação de servidores e desktops tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros, através de snmp, dmi, wben, wmi ou ipmi 2.0; Envio de alertas através de e-mail; Acesso via console WEB com possibilidade de definição de direitos administrativos; Identificação e envio automático de mensagens de alerta em casos de pré-falha de processador, memória ou disco rígido; Permitir geração de relatórios incluindo contrato e garantia dos equipamentos.
- 6.4. Deverá vir acompanhado de documentação completa, original do fabricante, em papel, DVD ou CD.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware (CPU, monitor, mouse e teclado) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento;
- 7.2. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do equipamento;
- 7.3. O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ON-SITE, em Goiânia;
- 7.4. O Tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 horas e o tempo para a solução do problema, no máximo, 72 horas;
- 7.5. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução,



	quando do Hardware estiver em condições normais de operação.
	7.6. O Fabricante deve dispor de número de telefone 0800 para a abertura de chamados.
LOTE 004	
NETBOOK	
01	Netbook: Processador: 1.5GHz; Windows 7 Starter em português; Webcam e microfone integrados; 2GB DDR2 SDRAM; Slots para 3 USB 2.0 e conexão de Memory Stick PRO e Secure Digital (SD); Saída VGA, Saída para fones de ouvido, Mic-in monoaural e DC In; Touch pad eletrostático; HD: Disco rígido de 320GB; Tela: 10,1" (1025 x 600); Áudio: Intel(R) High Definition Audio; Vídeo: Intel Graphics Media Accelerator 3150; Rede: 10Base-T/100Base-TX; Conectividade total com Bluetooth e rede wireless integrada, Wireless: C980 - IEEE 802.11/802.11b/802.11g/Wi-Fi .11bg only/Draft 802.11n (20/40); Teclado: QWERTY (Português); Mouse: Touch pad eletrostático; fonte de alimentação: bateria de 6 células íons e lítio, voltagem: 100-240V; Acessórios: acompanha Drivers, softwares e manuais correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Maleta para transporte; Adaptador de corrente alternada; Garantia: Garantia de 2 (dois) anos on-site para mão-de-obra e reposição de peças, bem como todas as despesas com deslocamento de técnicos e envio de partes, peças e componentes, sem qualquer ônus adicional para a SSP/GO. O local de atendimento aos chamados serão na Sede da SSP/GO em Goiânia-GO. O prazo máximo de atendimento a chamados do SSP/GO será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora de abertura do chamado. A assistência técnica será prestada empresa autorizada pelo fabricante. Documentação: Prospectos do fabricante do equipamento que comprovem as características técnicas do mesmo em Português.
LOTE 005	
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E LEITOR DE CÓDIGO	
01	Impressora Multifuncional: jato de tinta térmica; função: impressora, copiadora, scanner; velocidade de impressão em preto: até 29 ppm; velocidade de impressão em cores: até 23 ppm; formato do papel: carta , ofício , executivo , cartões , 10 x 15cm; ciclo mensal: até 1.000 páginas; impressão frente e verso (duplex); manual (suporte a driver fornecido); conexão 1 USB 2.0, 802.11g; Cabo Incluso: Cabo USB de alta velocidade; memória: 64mb; cartucho colorido incluso; cartucho preto incluso; quantidade média de página por ml de tinta: em média 200 páginas; capacidade de folhas na bandeja: bandeja de entrada para 80 folhas, bandeja de saída para 15 folhas; opções de impressão em frente e verso: manual (suporte a driver fornecido); capacidade de entrada: até 80 folhas de papel carta, ofício, até 30 transparências, até 25 folhas de etiquetas, até 30 folhas de papel fotográfico, até 40 cartões, até 10 envelopes; capacidade de saída: até 15 folhas, até 10 transparências, até 15 cartões, até 5 envelopes; sistema operacional compatível: Windows Vista® (32 e 64 bits), Windows XP [SP1 ou superior (32 bits)]; Mac OS X v10.4, v10.5, v10.6, Linux (consulte http://www.hp.com); suporte a wireless; alimentação: fonte de alimentação; externa; consumo de energia: 20 watts no máximo, 14,2 watts ativo, 2,6 watts em economia de energia, 4,8 watts em espera; certificação de consumo de energia: requisitos de energia de acordo com o país ou a região em que a impressora é vendida; itens inclusos: 1 cartucho preto, 1 cartucho colorido, CD com o software, 1 Fonte de alimentação, 1 Cabo de alimentação, 1 Cabo USB; garantia: 1 ano; medidas aproximadas: altura:16,93, largura:44,18, e profundidade:42,13 centímetros; peso aproximado: 4,75 kilos.



02	Leitor de código de barras CCD: obrigatoriamente na cor preta; Resolução: 01,25m; Luminosidade: Solar 1000 Lux e ambiente 3000 Lux; Interface: USB / Cabo com 1.5M; Processador: 8051; Frequência de Operação: 29,49 MHz; Alimentação: DC 5V 5%; Largura da Janela: 80 mm; Velocidade: 100 scans/seg; Consumo: Ligado - 160mA; Operação - 150mA; Stand by - 70mA; Sensor Óptico: CCD Linear 2.048 pixel; Temperatura: Operação - 0°C a 40°C; Armazenamento -20°C a 60°C; Peso com Cabo: 215 gm; Dimensões: L 80mm x A 66mm x P 174mm; Tipos de Códigos: TODOS UPC / EAN / JAN / CODE 39 / CODE 39 FULL ASCII / CODE 128 / CODE 93 / INTERLEAVE 25 / DISCRETO 2 DE 5 / INDUSTRIAL 25 / MATRIX 25 / CHINA POSTAGE / CODABAR / NW7 / CODE 11 / MSI/PLESSEY / CODE32; Profundidade de campo: de 0 a 2,5 cm; Resistência a queda: 1 metro; Windows 7 compatível; Garantia de 1 ano.
03	Impressora de transferência térmica para produção de etiquetas: obrigatoriamente na cor preta; admitir obrigatoriamente textos, logotipos e código de barras integrados e incluídos na mesma impressão; sistema de gerenciamento de memória; incorporar linguagem de comandos (EPL-2) para geração e controle dos formatos. Especificações técnicas: Tipo de Impressão por transferência térmica e térmica direta; Largura mínima de Impressão: 104 mm; Resolução mínima: 203 DPI; Velocidade mínima de Impressão: 102 mm p/s; Imprimir obrigatoriamente códigos 1D (EAN13, Code 128 Etc..), 2D (PDF417, Aztec Etc..) e gráficos; Memória Padrão: 256 Kbytes RAM; 512 Kbytes FLASH; Mídia: Diâmetro interno = 1" ; Diâmetro externo = 4,3"; Programação: EPL 2 (Eltron Programming Language 2); Interface de comunicação USB; Aceitar Ribbon de até 65 metros de comprimento; Tensão de Alimentação: Universal 90 -265 VAC; 48-63 HZ; Acompanhar o software para design etiquetas; Ribbon: Tipos: Cera, Cera/Resina ou Resina; Comprimento máximo: 2.559" (65 metros); Largura: de 1,3" (33 mm) até 4,3" (109 mm); Diâmetro interno do rolo: 0,5" (12,7 mm); Diâmetro externo máximo do rolo: 1,3" (33 mm); Etiquetas: Capacidade máxima do rolo: 5" (127 mm) de diâmetro externo; Diâmetro interno do rolo: 1" (25,4 mm) ou 1,5" (38mm); Espessura das etiquetas: de 0,003" (0,08 mm) até 0,0075" 0,18mm); Compatível com Etiquetas: TAG, Tarja Preta, Chanfradas, Sanfonadas e Contínuas. Obrigatoriamente Acompanhar: 2 Ribons pretos e 2 rolos de etiquetas brancas para termotransferência de largura máxima de 50mm, picotada em 80mm; Software para design das etiquetas; Suporte técnico via telefone; Garantia: 12 meses (3 meses para cabeça).

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador Geral do Estado e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:



- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados na prestação dos serviços e ainda primar pela qualidade dos mesmos;
- e) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;
- f) Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware (CPU, monitor, mouse e teclado) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo dos equipamentos (lotes 001, 002 e 003);**
- g) A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador (lotes 001, 002 e 003);**
- h) O atendimento para assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ON-SITE, em Goiânia-Go (lotes 001, 002 e 003);**
- i) O tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas e o tempo para a solução do problema, no máximo, 72 (setenta e duas) horas. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando do Hardware estiver em condições normais de operação. O fabricante deve dispor de número de telefone 0800 para abertura de chamados (lotes 001, 002 e 003);**
- j) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses (lotes 001, 002 e 003) e 12 (doze) meses (lotes 004 e 005), contados a partir de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSPJ
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policiamento
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unid. De Segurança Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa para Seguranaça Pública Integral.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de ____.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor unitário de R\$ XXXX (XXXXX), totalizando o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX).

9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de **36 (trinta e seis meses)** meses contados da outorga do Contrato, inclusos todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, conforme artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., "*pro rata die*", desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:



- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, ____ de _____ de 2012.

Ronald Cristian Alves Bicca
Procurador-Geral do Estado

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada